Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.401, DE 04 DE JUNHO DE 2007.

DENOMINA DE LUIZ CARLOS PEREIRA A ATUAL RUA F DO LOTEAMENTO PARQUE SÃO PEDRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Luiz Carlos Pereira a atual Rua F do loteamento Parque São Pedro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de junho de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/SMCP/Publicação/PJ

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 585/07
Proc. 479/07

Rio Grande, 30 de maio de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Denomina de Luiz Carlos Pereira a atual Rua F do Loteamento Parque São Pedro.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE LUIZ CARLOS PEREIRA A ATUAL RUA F DO LOTEAMENTO PARQUE SÃO PEDRO.

Art. 1º- Fica denominada de Luiz Carlos Pereira a atual Rua F do loteamento Parque São Pedro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

EXPEDIDO	/	2007
ACEITO EM	/	2007
APROVADO EM	/	2007
REJEITADO EM	/	2007
ARQUIVO		

ATAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 17 /2007

PROTOCOLADA SOB Nº 479 /2007

EM 23/03/2007

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PUBLICA DA CIDADE

Art 1°: Dá denominação de Luiz Carlos Pereira a atual Rua F do loteamento Parque São Pedro.

Art 2°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Em Plenário

Rio Grande, 21 de Março de 2007

Ver. Surama Santos
Líder PSDB

VISTO

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
2ª Zona
Sergio Machado Pinto
Oficial designado
Comarca do Rio Grande

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 31 às fls. 154 sob o n.º 27.562 consta o assento de óbito de LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA , falecido(a) em dezesseis (16) de Agosto de dois mil e cinco (2005) em Hospital Furg, local às 16:50 horas do sexo masculino, profissão portuário aposentado, cor branca , natural de Pelotas-RS, domiciliado(a) nesta cidade, e residente nesta cidade , com 68 anos de idade, estado civil viúvo , filho(a) de Pantaleão Alves Pereira e Diva de Souza Pereira .

Local de matrimônio: Capão do Leão-RS

Nome do cônjuge: Helena Antunes Pereira

Foi declarante: Max Alexandre Antunes Pereira - filho

O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Joice Tomasino Mendonça, CRM 18662

que deu como causa da morte choque séptico, sepsis

Local do sepultamento: nesta cidade

OBSERVAÇÕES: Deixa filhos: o declarante com 28 anos, Nadia Helena 45 anos, Sonia Mara 43 anos, Beatriz Helena 42 anos, Luiz Carlos 38 anos, Sergio Luiz 40 anos. Deixa bens. Não fez testamento. Era eleitor.

O Referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 17 de Agosto de 2005.

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona Rio Grande
☐ Sérgio Machado Pinto
OFICIAL
☐ Eloiza Machado Pereira da Silva
☐ Danielle Machado Alves
☐ Jackeline Conceição Alves
SUBSTITUTAS
Rua 19 de Fevereiro, 557 CEP 96200-490

Oficial

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....979/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de ABRIL de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

À AUTORA
PARA JUNTAR CURRÍCULUM E
CERTIDÃO ÓBITO. RG, 26/MAR/2007.

D E S P A C H O **Processo nº** 479/2007.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a).....

Deliberou a Comissão de ( ) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 200

_____

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

_____

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

_____

Relator(a)

DOSSIÊ

LUIS CARLOS PEREIRA

(SEU TOCO)

Seu Luis Carlos Alves Pereira (Toco). Foi presidente do Bairro: Parque Residencial São Pedro, por muitos anos de sua vida.

Ele foi um homem que nunca pensou nele próprio, sempre nos outros primeiro. Ele e um monte de amigos, se reuniram-se e formaram uma associação para os moradores, terem onde reclamaram dos problemas do bairro.

O que me lembro é da associação de casa em casa porque não tinha sua sede própria, mas ele e outros conseguiram o terreno com a prefeitura. E começaram a levantar suas paredes nas horas vagas, porque ele era "Portuário", e os outros tinham seus respectivos trabalhos.

Ele era tão bom que cuidou da sua esposa por muitos anos, numa cadeira de rodas, sem as duas pernas por motivos do diabetes, e ele perdeu um rim mas assim mesmo à cuidava como sempre fez, sem nunca descansar.

Quando ele veio a falecer, achamos, que ele iria tão bem, por motivos da falta do rim.

Mas o velhinho lá de cima cuidou dele mais um tempo.

Mas no dia 16 de agosto de 2005, veio a falecerer nos deixando um vazio muito grande, no coração dos seus familiares e amigos, porque ele deixou 6 filhos e 8 netos.

Sem mais nada a declarar.